

Otorrinolaringologia	9.675	R\$	1.584.850,00
SANTA TERESINHA	55	R\$	7.150,00
Cardiologia	55	R\$	7.150,00
Oncologia	0	R\$	-
SANTO AMARO	1.917	R\$	260.000,00
Cardiologia	417	R\$	62.960,00
Oftalmologia	572	R\$	98.480,00
Oncologia	208	R\$	20.800,00
Ortopedia	720	R\$	77.760,00
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	9.369	R\$	1.535.775,00
Cardiologia	949	R\$	172.230,00
Oftalmologia	3.014	R\$	558.770,00
Oncologia	1.687	R\$	223.475,00
Ortopedia	1.586	R\$	237.500,00
Otorrinolaringologia	2.133	R\$	343.800,00
SÃO FÉLIX	3.467	R\$	776.900,00
Cardiologia	568	R\$	128.600,00
Oftalmologia	111	R\$	19.040,00
Oncologia	1.154	R\$	284.800,00
Ortopedia	1.634	R\$	344.460,00
SÃO FRANCISCO DO CONDE	1.792	R\$	302.314,00
Cardiologia	293	R\$	47.310,00
Oftalmologia	440	R\$	79.700,00
Oncologia	451	R\$	103.044,00
Ortopedia	499	R\$	53.860,00
Otorrinolaringologia	109	R\$	18.400,00
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1.401	R\$	189.810,00
Cardiologia	213	R\$	27.690,00
Oftalmologia	428	R\$	73.920,00
Oncologia	154	R\$	15.400,00
Ortopedia	526	R\$	56.800,00
Otorrinolaringologia	80	R\$	16.000,00
SAPEAÇU	128	R\$	19.020,00
Cardiologia	128	R\$	19.020,00
TEOLÂNDIA	529	R\$	73.580,00
Cardiologia	80	R\$	10.400,00
Oftalmologia	186	R\$	34.440,00
Oncologia	64	R\$	7.240,00
Ortopedia	199	R\$	21.500,00
UBAÍRA	0	R\$	-
Oncologia	0	R\$	-
VERA CRUZ	1.980	R\$	308.990,00
Cardiologia	396	R\$	71.910,00
Oftalmologia	465	R\$	83.820,00
Oncologia	496	R\$	84.650,00
Ortopedia	547	R\$	59.060,00
Otorrinolaringologia	76	R\$	9.550,00
Total Geral	263.908	R\$	50.045.659,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 161/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 467/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eQxb9Yj97JBzvgHRCx28hbHDelF890Hz/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº161/ 2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO NORDESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
ALAGOINHAS	20.533	R\$ 3.301.250,00
Cardiologia	3.790	R\$ 704.280,00
Oftalmologia	9.645	R\$ 1.787.560,00
Oncologia	1.202	R\$ 150.250,00
Ortopedia	4.484	R\$ 482.160,00
Otorrinolaringologia	1.412	R\$ 177.000,00
BAHIA	25.049	R\$ 5.554.404,00
Cardiologia	2.653	R\$ 534.750,00
Oncologia	13.620	R\$ 3.192.624,00
Ortopedia	7.277	R\$ 1.527.230,00
Otorrinolaringologia	1.499	R\$ 299.800,00
CATU	1.837	R\$ 307.136,00
Cardiologia	447	R\$ 81.380,00
Oncologia	770	R\$ 158.796,00
Ortopedia	620	R\$ 66.960,00
INHAMBUPE	1.068	R\$ 149.705,00
Cardiologia	237	R\$ 35.150,00
Oncologia	396	R\$ 67.575,00
Ortopedia	435	R\$ 46.980,00
NOVA SOURE	585	R\$ 84.130,00
Cardiologia	226	R\$ 41.050,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	312	R\$ 33.680,00
Otorrinolaringologia	47	R\$ 9.400,00
OLINDINA	233	R\$ 23.300,00
Ortopedia	233	R\$ 23.300,00
OURIÇANGAS	140	R\$ 16.000,00
Cardiologia	40	R\$ 5.200,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	100	R\$ 10.800,00
RIO REAL	455	R\$ 49.100,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	455	R\$ 49.100,00
SÁTIRO DIAS	291	R\$ 33.300,00
Cardiologia	84	R\$ 10.920,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	207	R\$ 22.380,00
Total Geral	50.191	R\$ 9.518.325,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 468/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_XCOqa2Q8EsMF4efxCo2uOe6einHSE9z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO NORTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
ABARÉ	92	R\$ 11.960,00
Cardiologia	92	R\$ 11.960,00
Oncologia	0	R\$ -